

Orig. ex. ~~00191~~



ARQ. CX 38/95

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 95

INTERESSADO: JOSE CARLOS LYRIO ROCHA - VEREADOR

PROTOCOLADO SOB O Nº 3527/95

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/95

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do Mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e CINCO, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais documentos que se seguem.

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Protocolo Geral

N.º 3527/95

Em 13 de 11 de 1995

Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

31/95

EMENTA: Institui o protocolo eletrônico na Câmara Municipal de Vitória

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vitória obrigada a instituir o protocolo eletrônico para controle da data e hora de entrada das proposições na Câmara.

Art. 2º - Esse protocolo deverá controlar, inclusive, a tramitação dos processos em todos os setores da Câmara e Comissões Permanentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attilio Vivacqua, 13 de novembro de 1995

JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador

PEDRO LUIZ CORRÊA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

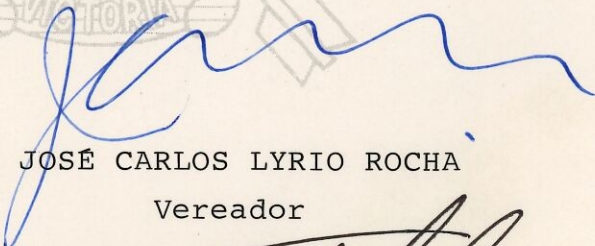
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3527	02	J

JUSTIFICATIVA

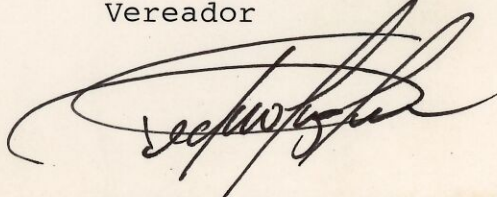
A instituição do protocolo eletrônico na Câmara Municipal de Vitória se impõe, principalmente para dar cumprimento ao que preceitua o artigo 144 do Regimento Interno.

O controle da tramitação dos processos na Câmara ficará bem mais transparente e acessível aos Senhores Vereadores, após a medida que ora propomos, razão pela qual encarecemos seu apoio.

Palácio Attílio Vivacqua, 13 de novembro de 1995


JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

Vereador


PEDRO LUIZ CORRÊA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3527	03	+

AO D. M. A.
Senhor Diretor

De ordem da **Superintendência**
encaminho para arquivamento.

Em, 30 11 / 1996

Alonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência